



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.799/2005

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.796.191/0001-02, localizada no Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia, para cobrir parte na despesa no deslocamento dos alunos da referida escola, até a cidade de Alto Taquari, para participarem de um Torneio Interescolar.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

11.02.2781.200.762.059 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal